

RESOLUÇÃO AMAVI Nº 05/2024

Autoriza a emissão de Pareceres Jurídicos Referenciais pelo Colegiado Jurídico dos Municípios da AMAVI (COJUR-AMAVI) e dá outras providências.

A Presidente da Associação dos Municípios do Alto Vale do Itajaí (AMAVI), no exercício de suas atribuições estatutárias, considerando o deliberado na Assembleia Geral do dia 08 de março de 2024, estabelece que:

Art. 1º Fica autorizada a emissão de Pareceres Jurídicos Referenciais pelo Colegiado Jurídico dos Municípios da AMAVI (COJUR-AMAVI).

Art. 2º Considera-se Parecer Jurídico Referencial do COJUR-AMAVI a peça jurídica elaborada no âmbito do colegiado, voltada a orientar a administração pública em processos e expedientes administrativos que tratem de situações para as quais seja possível estabelecer orientação jurídica uniforme, cuja observância dependa de mera conferência de dados e/ou documentos constantes dos autos, sob o ponto de vista das orientações jurídicas traçadas.

Parágrafo único. Fica respeitada a autonomia profissional do advogado, que decidirá pela adoção ou não de Parecer Jurídico Referencial do COJUR-AMAVI no âmbito do ente/entidade no qual responda pela Assessoria/Consultoria Jurídica, podendo ainda emitir Pareceres Referenciais próprios.

Art. 3º O Parecer Jurídico Referencial deverá respeitar os requisitos formais para sua elaboração, contendo a expressão "Parecer Jurídico Referencial", indicando as circunstâncias que ensejam a sua adoção.

Art. 4º Para utilização do Parecer Jurídico Referencial, a Administração deverá instruir os processos e expedientes administrativos com cópia integral do Parecer Jurídico Referencial, atestando sua aplicabilidade ao caso concreto.

Art. 5º Os Pareceres Jurídicos Referenciais serão elaborados mediante demandas apresentadas pelos membros do COJUR-AMAVI, sendo distribuídas as tarefas de elaboração entre os membros, sempre que possível através da formação de grupos de trabalho, ou serão incumbidas à Assessoria Jurídica da AMAVI.

Parágrafo único. Elaboradas as minutas, estas serão apresentadas para aprovação pelo COJUR-AMAVI, na forma de seu regimento.

Art. 6º O Parecer Jurídico Referencial elaborado e aprovado na forma desta Resolução será encaminhado para os e-mails oficiais dos Municípios e dos advogados que integram o colegiado.

Art. 7º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 13 de março de 2024.

Solange Aparecida Bitencourt Schlichting
Presidente da AMAVI